



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARIANA - MG
RESPONSÁVEL	ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**, abrangendo a diagramação, impressão e entrega de material institucional, destinado à realização de campanha informativa e promocional no Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ampliar a comunicação com a população por meio de campanhas institucionais, informativas e educativas, a contratação desse serviço de empresa especializada na impressão de materiais gráficos se faz essencial para garantir a qualidade visual e a efetividade das ações comunicacionais planejadas pela pasta. E nesse caso, excepcionalmente em atendimento ao Carnaval 2026.

A disponibilização de materiais gráficos com qualidade profissional, padronização visual e acabamento adequado é fundamental para fortalecer a identidade institucional da Prefeitura, promover a transparência pública e garantir a correta divulgação de informações de interesse coletivo. Essa contratação permitirá à Secretaria executar com eficiência seu plano de comunicação, que contempla a produção de leques informativos sobre a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva, sobretudo visto que o bloco da coleta sairá neste Carnaval, com a distribuição dos leques informativos sobre o serviço supracitado.

Além disso, o material impresso tem um papel estratégico na disseminação de conteúdos relevantes à população que não possui acesso facilitado aos meios digitais, ampliando o alcance das ações públicas e promovendo a inclusão comunicacional.

A contratação contribuirá diretamente para a execução do calendário institucional do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

município, apoiando o evento oficial Carnaval 2026 e trazendo à pauta, a coleta comum e seletiva do município, um projeto de incentivo, mobilização comunitária, educativa e informativa. Trata-se, portanto, de uma medida que fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, por meio de uma comunicação mais clara, acessível e eficaz.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(x) Alta – prazo curto até o evento/CARNAVAL 2026.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo

() Material Permanente

() Serviços- Pessoa Jurídica

() Serviço- Pessoa Física

() Obras e/ou Serviços de Engenharia

() Outro (qual?) _____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNI. MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL, SERVIÇO
1	1.000	UN	CONFEÇÃO DE VENTAROLA (LEQUE INSTITUCIONAL), EM PAPEL COUCHÊ DE ALTA GRAMATURA 250 G/M ² , FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, VERNIZ UV TOTAL.

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados, levando em consideração o quadro de servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início da prestação do serviço se dará após a confecção e assinatura da Solicitação de Fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento
☒ Consumo ou ☐ Permanente
☒ Parcela única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro (qual?) _____

Prestação de serviço
☒ Não Continuado ou ☐ Continuado
☒ Parcela única ☐ semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro (qual?) _____

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria: 14.001 2.571 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 - Ficha: 410 (material de consumo)

☒ Recurso Próprio
☐ Recurso Vinculado Estadual
☐ Recurso Vinculado Federal
☐ Outros (quais?) Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 22 de Janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE DE MELLO VELOSO

Data: 23/01/2026 09:25:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda
Christiane de Mello Veloso - Matrícula: 42.032
CPF: 056.013.886-52

Telefone de contato: (31) 3558-6901

E-mail: meioambiente@mariana.mg.gov.br

christiane.ambiente@mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO

Data: 23/01/2026 11:09:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: __/__/__

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início da prestação do serviço se dará após a confecção e assinatura da Solicitação de Fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento

☒ Consumo ou ☐ Permanente

☒ Parcela única

☐ Semanal

☐ Quinzenal

☐ Mensal

☐ Outro (qual?) _____

Prestação de serviço

☒ Não Continuada ou ☐ Continuada

☒ Parcela única

☐ semanal

☐ Quinzenal

☐ Mensal

☐ Outro (qual?) _____

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria: 14.001 2.571 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 - Ficha: 411 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

☒ Recurso Próprio

☐ Recurso Vinculado Estadual

☐ Recurso Vinculado Federal

☐ Outros (quais?) Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das Certidões Negativas de Débito (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL e demais exigidas pela contabilidade municipal), em plena conformidade com a legislação vigente.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações bancárias da contratada: nome do banco, número e nome da agência, e número da conta corrente para crédito do valor devido.

11.3. Considera-se como data do pagamento o dia do efetivo depósito bancário, devidamente autorizado mediante emissão da respectiva ordem bancária.

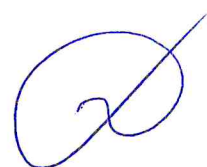
11.4. Em caso de erro na Nota Fiscal, ausência de documentação obrigatória ou quaisquer irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a pendência, sem direito a correção monetária, atualização ou acréscimo sobre o valor originalmente pactuado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 14.001 2.571 3.3.90.30 Promoção da Educação Ambiental

Ficha: 411 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500



13 - CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada por meio de COMPRA DIRETA POR MENOR PREÇO para a produção de material gráfico institucional configura-se como uma medida essencial para assegurar a eficácia da comunicação pública e o êxito na realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A confecção de materiais padronizados, de qualidade e com identidade visual definida fortalece a imagem institucional da Prefeitura, promove a transparência das ações governamentais e estimula a participação cidadã.

Além de atender a demanda do calendário oficial Carnaval 2026, a contratação contribuirá significativamente para a divulgação ampla e eficiente das iniciativas do governo municipal, ampliando o acesso da população à informação e aos serviços públicos.

Diante da natureza dos serviços, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes do processo produtivo gráfico.

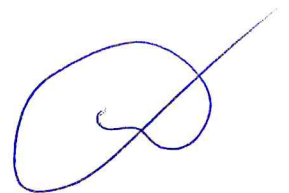
Portanto, a presente contratação representa uma solução técnica viável, eficiente e estratégica, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública – notadamente a publicidade, a economicidade e a eficiência – além de refletir o compromisso da gestão municipal com a comunicação transparente e com a sustentabilidade.

b) Considerando a dotação orçamentária:

Dotação: 14.001 2.571 3.3.90.30 Promoção da Educação Ambiental

Ficha: 411 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500



Mariana, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

O presente Termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**, abrangendo a diagramação, impressão e entrega de material institucional, destinado à realização de campanha informativa e promocional no Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

A contratação visa atender demanda específica de comunicação institucional, com foco na produção de material de qualidade, padronizado e adequado à identidade visual do Município, garantindo maior efetividade na comunicação com a população Marianense.

Este documento apresenta a análise da necessidade e justificativa para a contratação, considerando os requisitos técnicos, condições de execução e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário desta Secretaria.

1.1 OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	1.000	UN	CONFEÇÃO DE VENTAROLA (LEQUE INSTITUCIONAL), EM PAPEL COUCHÊ DE ALTA GRAMATURA 250 G/M², FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, VERNIZ UV TOTAL.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

a) Tipo: Compra Direta

b) Condição do bem: Justificativa da escolha da solução a contratar

CONSIDERANDO a natureza e a finalidade do serviço gráfico a ser contratado, a adoção do critério de julgamento “COMPRA DIRETA” justifica-se pela urgência da aquisição do produto demandado e que não variam quanto ao formato, acabamento, tiragem, papel e complexidade de produção, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A contratação por Compra Direta demonstra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e tempo para produção, pois possibilita a seleção da proposta mais vantajosa e célere adequada para o tipo de serviço gráfico solicitado, respeitando a particularidade do item. Tal abordagem permite atender à demanda da Administração e da própria Secretaria de Meio Ambiente, sem comprometer a qualidade ou a funcionalidade dos produtos gráficos.

Além disso, essa forma de contratação proporciona maior agilidade, visto que o material será utilizado no Carnaval de 2026.

A estratégia adotada está alinhada ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando contratações mais vantajosas, técnicas e compatíveis com os interesses da Administração Pública.

Portanto, a escolha do critério de julgamento por compra direta, representa a solução mais apropriada para atender a finalidade do contrato de prestação de serviço gráfico,



garantindo qualidade, economia e eficiência na execução das atividades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ampliar a comunicação com a população por meio de campanhas institucionais, informativas e educativas, a contratação desse serviço de empresa especializada na impressão de materiais gráficos se faz essencial para garantir a qualidade visual e a efetividade das ações comunicacionais planejadas pela pasta. E nesse caso, excepcionalmente em atendimento ao Carnaval 2026.

A disponibilização de materiais gráficos com qualidade profissional, padronização visual e acabamento adequado é fundamental para fortalecer a identidade institucional da Prefeitura, promover a transparência pública e garantir a correta divulgação de informações de interesse coletivo. Essa contratação permitirá à Secretaria executar com eficiência seu plano de comunicação, que contempla a produção de leques informativos sobre a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva, sobretudo visto que o bloco da coleta sairá neste Carnaval, com a distribuição dos leques informativos sobre o serviço supracitado.

Além disso, o material impresso tem um papel estratégico na disseminação de conteúdos relevantes à população que não possui acesso facilitado aos meios digitais, ampliando o alcance das ações públicas e promovendo a inclusão comunicacional.

A contratação contribuirá diretamente para a execução do calendário institucional do município, apoiando o evento oficial Carnaval 2026 e trazendo à pauta, a coleta comum e seletiva do município, um projeto de incentivo, mobilização comunitária,



educativa e informativa. Trata-se, portanto, de uma medida que fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, por meio de uma comunicação mais clara, acessível e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A quantidade do item especificada nesta contratação possui caráter IMEDIATO, CONFIGURANDO OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO INTEGRAL por parte da Administração.

O objeto da presente compra consiste na contratação de empresa especializada para a impressão de material gráfico institucional, destinado à divulgação de campanha da Coleta Comum e Seletiva promovida pela Prefeitura de Mariana. A execução do serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Todo o material gráfico deverá ser entregue pronto para uso, com acabamento adequado, qualidade compatível com o padrão institucional, de forma a atender plenamente à demanda de comunicação da Administração Municipal.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	CONFEÇÃO DE VENTAROLA (LEQUE INSTITUCIONAL), EM PAPEL COUCHÊ DE ALTA GRAMATURA 250 G/M², FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, VERNIZ UV TOTAL.	R\$1,228	R\$1.228,00

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E DECLARAÇÕES:

A contratada/fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos:

- **Certidão** Negativa de Débitos - CND Federal, Estadual e FGTS;
- **Certidão** de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca do contratado disponha desta ferramenta.
- **Declaração** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro (a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

- I) A confecção dos leques(ventarola) será requisitada através de emissão prévia de SF (Solicitação de Fornecimento) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- II) A entrega será acompanhada, e a qualidade das mesmas será avaliada no ato da entrega pela Prefeitura Municipal de Mariana,

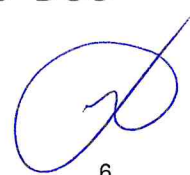
através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e CND exigidas pela contabilidade para o pagamento.

- III) Caso seja constatada alguma irregularidade como divergência com as especificações contidas no Termo de Referência, ou caso algum produto apresente algum defeito de fabricação, o mesmo não será recebido pela secretaria requisitante.

Na entrega dos itens, caso **não** seja compatível com o presente Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos, acarretando inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma, ser suspensa do direito de contratar com o Município.

- Conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Qualidade da impressão (nitidez, fidelidade de cores, ausência de falhas);
- Tipo e gramatura do papel ou material gráfico;
- Acabamento (dobras, cortes, laminação, verniz, etc.);
- Resolução de imagens e legibilidade de textos;
- Coerência com a identidade visual institucional.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO



5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o envio da Solicitação de Fornecimento – SF.

5.2. A **entrega** será realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, em sua sede na **Rua Aldebaram, número 162, Bairro Cruzeiro do Sul.**

5.3. Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes.

5.4 O fornecedor é responsável por todas as despesas relacionadas a fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

6.1. Todos os materiais gráficos fornecidos deverão estar isentos de defeitos de impressão, acabamento, corte, gramatura, coloração ou qualquer outra não conformidade técnica, devendo ser substituídos sem qualquer ônus adicional para a Administração sempre que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

6.2. A produção e entrega dos materiais deverão ser realizadas em estrita conformidade com a Nota de Empenho, o Termo de Referência e as disposições da SF, respeitando os formatos, tiragens, acabamentos e prazos definidos.



6.3. Todos os materiais entregues serão conferidos no ato do recebimento. Caso a quantidade, qualidade, acabamento ou demais características não estejam em conformidade com as exigências técnicas, a remessa será rejeitada e devolvida para substituição ou correção, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

7.1 O contratado se obriga a fornecer os materiais gráficos conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, dentro dos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

7.2. O contratado deverá garantir a entrega dos materiais com a personalização, padronização visual e qualidade gráfica conforme definido pela Administração, respeitando rigorosamente o layout, cores institucionais e acabamentos exigidos.

7.3. Caberá ao fornecedor o recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.

7.4. Assumir todas as providências e despesas decorrentes da substituição dos materiais gráficos recusados pela Administração, de forma ágil e sem prejuízo ao cronograma das ações e eventos institucionais.

7.5. A inadimplência da contratada com relação a quaisquer obrigações legais não transfere ao Município de Mariana a responsabilidade por seu cumprimento, nem

poderá onerar o objeto contratual. A contratada declara, desde já, que não há vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

7.6. Comunicar formalmente à Secretaria qualquer anormalidade, intercorrência ou fator impeditivo que possa comprometer a produção, qualidade ou entrega dos materiais, fornecendo os esclarecimentos e sugestões cabíveis para resolução da situação.

7.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e penais decorrentes da execução do contrato, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração por tais obrigações.

7.8. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste processo, sendo responsabilidade exclusiva da contratada a execução de todas as etapas previstas no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, nas condições estabelecidas no contrato.

8.2 Após a execução dos serviços, verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, conforme os termos de sua proposta e contrato.

8.4 Emitir a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da Secretaria



Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal e comunicar à empresa contratada a emissão do documento por meio de telefone, fax ou e-mail.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, tanto sob os aspectos quantitativos quanto qualitativos, garantindo o cumprimento das condições acordadas.

8.6 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa contratada, quando necessário para o bom andamento dos serviços.

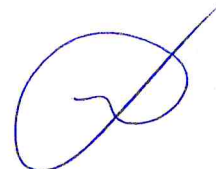
8.7 Controlar e documentar quaisquer ocorrências que possam surgir durante a execução do serviço e entrega, a fim de manter registros adequados.

8.8 Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8.9 O Município de Mariana não será responsável por quaisquer incidentes que envolvam danos morais ou materiais ocorridos em razão da confecção, transporte e entrega dos itens, seja por parte dos profissionais da empresa contratada ou por terceiros, cabendo à empresa contratada a responsabilidade, quando for o caso.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(Arts. 6º, XXIII, alínea “e”, e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)



9.1. O prazo para entrega dos materiais gráficos personalizados é de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, enviada por e-mail ou outro meio formal previamente informado.

9.2. A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário e local indicado pela secretaria no momento do envio da Solicitação de Fornecimento

9.3. O material será recebido por representante da Administração designado para fiscalização contratual, que verificará se está de acordo com as especificações técnicas, identidade visual aprovada e quantidade contratada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

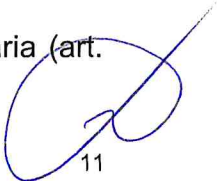
(Art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A compra direta terá vigência vinculada à conclusão do fornecimento integral do material gráfico, conforme demanda solicitada.

10.2. A compra direta deverá ser executada fielmente pelas partes, nos termos pactuados e conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável por eventual inexecução parcial ou total (art. 115).

10.3. O fornecedor será obrigado a substituir, reparar ou refazer, às suas expensas, quaisquer materiais gráficos que apresentem inconformidades, vícios ou má qualidade, conforme previsto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O fornecedor responderá por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, ainda que sob fiscalização da Secretaria (art. 120).



11

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das Certidões Negativas de Débito (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL e demais exigidas pela contabilidade municipal), em plena conformidade com a legislação vigente.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações bancárias da contratada: nome do banco, número e nome da agência, e número da conta corrente para crédito do valor devido.

11.3. Considera-se como data do pagamento o dia do efetivo depósito bancário, devidamente autorizado mediante emissão da respectiva ordem bancária.

11.4. Em caso de erro na Nota Fiscal, ausência de documentação obrigatória ou quaisquer irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a pendência, sem direito a correção monetária, atualização ou acréscimo sobre o valor originalmente pactuado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 14.001 2.571 3.3.90.30 Promoção da Educação Ambiental

Ficha: 410 – Material de Consumo



Fonte: 1500

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do termo de referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico personalizado, conforme consta neste termo de Referência e modelo anexo.

Mariana, 22 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE DE MELLO VELOSO
Data: 23/01/2026 09:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christiane de Mello Veloso
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 23/01/2026 11:11:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Augusto Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 01/2026

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal**

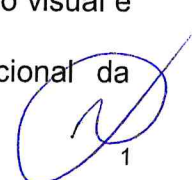
Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO**, destinados ao atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mariana. O material será utilizado na realização de campanha informativa à população durante o Carnaval de 2026.

Este documento apresenta a análise das necessidades e justificativas para a contratação, considerando os requisitos técnicos, condições de execução e prazos estabelecidos neste Estudo e no respectivo Termo de Referência. A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário da Secretaria de Meio Ambiente.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ampliar a comunicação com a população por meio de campanhas institucionais, informativas e educativas, a contratação desse serviço de empresa especializada na impressão de materiais gráficos se faz essencial para garantir a qualidade visual e a efetividade das ações comunicacionais planejadas pela pasta. E nesse caso, excepcionalmente em atendimento ao Carnaval 2026.

A disponibilização de materiais gráficos com qualidade profissional, padronização visual e acabamento adequado é fundamental para fortalecer a identidade institucional da



1

Prefeitura, promover a transparência pública e garantir a correta divulgação de informações de interesse coletivo. Essa contratação permitirá à Secretaria executar com eficiência seu plano de comunicação, que contempla a produção de leques informativos sobre a Coleta de Resíduos Urbanos e Coleta Seletiva, visto que o bloco da coleta sairá neste Carnaval, com a distribuição dos leques informativos sobre os serviços supracitados.

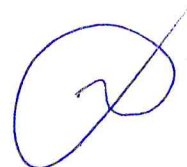
Além disso, o material impresso tem um papel estratégico na disseminação de conteúdos relevantes à população que não possui acesso facilitado aos meios digitais, ampliando o alcance das ações públicas e promovendo a inclusão comunicacional.

A contratação contribuirá diretamente para a execução do calendário institucional do município, apoiando o evento oficial Carnaval 2026 e trazendo à pauta, a coleta de resíduos comuns e coleta seletiva do município, um projeto de incentivo, mobilização comunitária, educativa e informativa. Trata-se, portanto, de uma medida que fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, por meio de uma comunicação mais clara, acessível e eficaz.

02 - ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Não, uma vez que ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), através da Atividade de Promoção da Educação Ambiental.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL PERSONALIZADO**, com qualidade técnica, identidade visual padronizada e agilidade na produção e entrega.

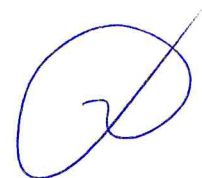
O objeto é composto por peça MODELO ÚNICO VENTAROLA (LEQUE), necessário para a divulgação da Coleta no Município durante o Carnaval de 2026, promovidas pela Administração Municipal.

A contratação visa garantir a disponibilidade única e direta de material gráfico personalizado e adequado às especificações da ação, promovendo a imagem da Prefeitura com unidade estética e funcionalidade comunicacional.

A contratação será realizada na modalidade Compra Direta, com julgamento pelo critério de menor preço, a fim de possibilitar maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o item solicitado.

São requisitos essenciais da contratação:

- **Padronização da identidade visual**, com observância às diretrizes de comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana;
- **Qualidade técnica dos impressos**, incluindo nitidez de imagem, acabamento, resistência dos materiais e fidelidade na reprodução das cores;
- **Agilidade na produção e entrega**, com prazos compatíveis com as necessidades operacionais dos eventos e ações institucionais;



- **Capacidade de atendimento a demanda**, conforme acordado no TR;
- **Fornecimento do item conforme solicitação da Administração**, respeitando especificações de tamanho, gramatura, tipo de papel, acabamento e quantidade.

A empresa contratada deverá manter estrutura adequada para atendimento, com sede ou representação que permita pronta comunicação, e deverá entregar o material no prazo estipulado e mediante emissão de nota fiscal.

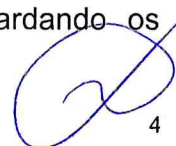
A contratação está fundamentada no interesse público e na necessidade de garantir **uniformidade, eficiência, economicidade e qualidade na produção gráfica institucional** do Município.

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para fins de instrução, informamos que foi realizado levantamento do quantitativo estimado para contratação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esse levantamento foi elaborado de forma criteriosa, com base no evento a ser atendido.

A efetivação do fornecimento do serviço gráfico será realizada de forma integral, conforme definido no Termo de Referência, mediante envio da Solicitação de Fornecimento – SF.

A contratação obedecerá às condições, prazo e especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, resguardando os



princípios da economicidade, eficiência e publicidade que regem a administração pública.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
1.	1.000	UN	CONFECÇÃO DE VENTAROLA (LEQUE INSTITUCIONAL), EM PAPEL COUCHÊ DE ALTA GRAMATURA 250 G/M², FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, VERNIZ UV TOTAL.

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, com **QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO**, é a prática usualmente adotada para atender às demandas institucionais descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Para fundamentar a contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

5.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de estrutura própria para a produção dos materiais gráficos necessários, tampouco conta com equipe técnica especializada, equipamentos ou infraestrutura adequada para atender às demandas de comunicação institucional.

5.2 Com o objetivo de compreender a realidade local e garantir a compatibilidade entre as necessidades da administração pública e a capacidade de atendimento do mercado, foi realizado levantamento junto a fornecedores sediados no município de Mariana e região. Esse levantamento permitiu identificar o perfil das empresas atuantes no segmento, seus portfólios, faixas de preço, prazos de entrega e padrões de qualidade praticados.

5.3 A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base na média dos custos unitários obtidos na pesquisa de mercado, considerando as especificações técnicas exigidas, a qualidade esperada dos materiais e os quantitativos estimados. A



consulta priorizou empresas da região com experiência comprovada na produção de materiais gráficos institucionais e capacidade de atendimento às exigências contratuais.

Este levantamento visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, promovendo a eficiência administrativa e o alinhamento com os princípios da legalidade, economicidade e publicidade.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2024 da Controladoria-Geral do Município.

O custo total para a contratação é de R\$1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais).

Para a composição desse valor, foi utilizada o menor valor dos preços obtidos junto a fornecedores especializados na prestação de serviços gráficos, todos sediados no município de Mariana, sendo eles: *Pixel Print Serviços Gráficos Ltda*, *Estúdio Élcio Rocha Produtos Personalizados* e *Editora Dom Viçoso*.

Após a análise das cotações recebidas, verificou-se a compatibilidade dos valores com os padrões de qualidade exigidos, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A descrição detalhada dos valores levantados, encontra-se apresentada a seguir, no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Média da Estimativa de Preço	
Pesquisa de Preço	Valor Total (R\$)
PIXEL PRINT	R\$ 1.770,00
ESTÚDIO ÉLCIO ROCHA	R\$ 1.594,90
EDITORIA DOM VIÇOSO	R\$ 1.228,00
Média	R\$ 1.530,97

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação, por meio de COMPRA DIRETA por menor preço, de empresa especializada na produção e fornecimento de material gráfico institucional, de forma a atender de maneira única, integral e padronizada à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A empresa contratada será responsável por toda a confecção e entrega do material gráfico, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e demais condições previstas no Termo de Referência. material será utilizado para divulgação institucional de interesse público.

A utilização da COMPRA DIRETA como modalidade de contratação visa garantir maior agilidade, transparência, competitividade e economicidade, promovendo melhores condições comerciais para a Administração Pública. Essa abordagem permite maior agilidade e segurança ao processo de compra, assegurando a seleção de fornecedores qualificados e com capacidade técnica para o atendimento das necessidades do município.

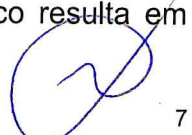
O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências de qualidade, desempenho e conformidade com o projeto gráfico institucional. Com isso, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo a eficiência na comunicação das ações governamentais e o fortalecimento da relação entre a gestão municipal e a população marianense.

Conclui-se que a contratação proposta representa uma solução adequada, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, contribuindo diretamente para a execução das políticas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mariana.

08 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

(x) Não, não é divisível.

O objeto não é divisível, sendo seu fornecimento integral e único, tecnicamente viável, economicamente justificável e sem prejuízo à integralidade da solução. Sem comprometimento da qualidade ou a funcionalidade do mesmo, tampouco resulta em perda de economia.



09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à seleção de empresa especializada na produção de material gráfico institucional, com o objetivo de atender, de forma única, padronizada e eficiente, à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito das ações de divulgação pública, campanha informativa institucional.

Com a execução contratual, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1. Qualidade e padronização dos materiais produzidos

Garantia de que os materiais gráficos estejam em conformidade com as especificações técnicas, com acabamento adequado e identidade visual compatível com os padrões da Prefeitura Municipal de Mariana, assegurando a efetividade da comunicação institucional.

9.2. Fortalecimento da imagem institucional

Produção de materiais gráficos que consolidem a identidade visual da gestão pública, promovendo maior reconhecimento da população quanto às ações realizadas e reforçando a imagem da Prefeitura como promotora de políticas públicas efetivas.

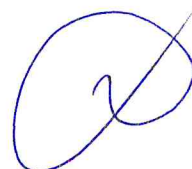
9.3. Apoio à Transparência com Ampla disseminação de informações

Utilização dos materiais gráficos como instrumento de apoio à transparência administrativa, por meio da produção e veiculação de informativos claros, objetivos e acessíveis, bem como campanhas educativas e materiais orientativos direcionados à população marianense. Essa estratégia contribui para a ampla disseminação de informações de interesse coletivo, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a transparência, o controle social e a prestação de contas à sociedade.

9.4. Incentivo à participação Popular

Melhoria no alcance e impacto das ações de comunicação, fomentando o envolvimento da população nas atividades promovidas, como eventos de educação ambiental.

9.5. Eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos



Otimização do uso dos recursos orçamentários por meio de um processo de compra direta que privilegie o menor preço, sem prejuízo da qualidade, garantindo a contratação vantajosa e aderente aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

9.6. Conformidade legal e segurança processual

Realização da contratação em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, com adoção do pregão eletrônico como modalidade, o que assegura maior competitividade, transparência, segurança jurídica e ampliação da participação de fornecedores qualificados.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, via fornecimento integral, nem quanto à capacitação de servidores para a fiscalização, e gestão contratual.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Sim.

- **DESCARTE DE MATERIAIS:** Após o uso, o material gráfico pode se tornar resíduo sólido. Quando não são reaproveitados ou descartados corretamente, podem causar impactos ambientais, especialmente se compostos por materiais não biodegradáveis ou de difícil reciclagem.

Apesar da existência de impactos ambientais inerentes à atividade, o intuito da distribuição dos leques é exatamente informar sobre o descarte correto de resíduos, sejam eles sólidos urbanos ou recicláveis.



13 - CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada por meio de COMPRA DIRETA POR MENOR PREÇO para a produção de material gráfico institucional configura-se como uma medida essencial para assegurar a eficácia da comunicação pública e o êxito na realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A confecção de materiais padronizados, de qualidade e com identidade visual definida fortalece a imagem institucional da Prefeitura, promove a transparência das ações governamentais e estimula a participação cidadã.

Além de atender a demanda do calendário oficial Carnaval 2026, a contratação contribuirá significativamente para a divulgação ampla e eficiente das iniciativas do governo municipal, ampliando o acesso da população à informação e aos serviços públicos.

Diante da natureza dos serviços, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes do processo produtivo gráfico.

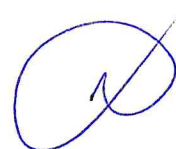
Portanto, a presente contratação representa uma solução técnica viável, eficiente e estratégica, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública – notadamente a publicidade, a economicidade e a eficiência – além de refletir o compromisso da gestão municipal com a comunicação transparente e com a sustentabilidade.

b) Considerando a dotação orçamentária:

Dotação: 14.001 2.571 3.3.90.30 Promoção da Educação Ambiental

Ficha: 410 – Material de Consumo

Fonte: 1500



Mariana, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS



Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE DE MELLO VELOSO
Data: 23/01/2026 09:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

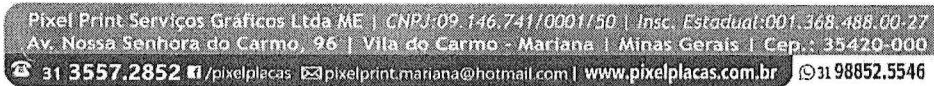
Christiane de Mello Veloso
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 23/01/2026 11:08:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

[illegible]

Matricula 62.032



Studio
ÉLCIO ROCHA

PRODUTOS PERSONALIZADOS

LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA

Cnpj: 02.682.154/0001-36

RUA DIREITA, 81 - CENTRO

MARIANA - MG | Cep: 35420000

Fone: (31) 98261-7610

Orçamento N° 27

Orçamento aos cuidados do(a) Sr(a):

Data de Emissão: 21/01/2026

Prev. Entrega: 21/01/2026

Cliente: MUNICIPIO DE MARIANA

Endereço: PRACA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIANA

Estado: MG

CEP: 35420003

CNPJ/CPF: 18.295.303/0001-44

Fone: (31) 3557-9000

Inscrição Est:

E-mail: contabilidade@mariana.mg.gov.br

Contato:

IT	Cod	Produto	Qtde	Valor Un.	Desc R\$	Total
1	VENT001	Ventarola Couchê 250 4x4 cores - Verniz UV Total Frente - 500 unidades	1,0000 500	R\$ 1.000,90	0,0000	R\$ 1.000,90
2	VENT002	Ventarola Couchê 250 4x4 cores - Verniz UV Total Frente - 1000 unidades	1,0000	R\$ 1.594,90	0,0000	R\$ 1.594,90
Total Desc: R\$ 0,00					Valor Total:	R\$ 0,00

Forma de Pagamento: EMISSÃO NF

Observações:

Vendedor: Igor

PRAZO DE PRODUÇÃO - 8 DIAS ÚTEIS

Informações Complementares:

LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA

MUNICIPIO DE MARIANA



Rua Cônego Amando, 131
São José 35426-060 Mariana MG
Tel.: (31)3557-1233 Whatsapp: (31) 98979-5521
e-mail: edv@graficadomvicoso.com.br
Site: www.graficadomvicoso.com.br
CNPJ: 19.501.907/0001-62

Mariana 22/01/2026

A Carla

At.

Fone: Celular:

Prezado cliente, Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo. Caso o orç

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número: 045346.

✓ 045346.01 500 . - Ventarola - Couchê 300G SEM Laminação e SEM Verniz SEM Verniz
24x19cm, 4x4 cores

Unit: R\$1,908

Total: R\$ 954,00

Pgto: À vista

NÃO

Entrega a combinar

✓ 045346.02 1.000 . - Ventarola Couchê 300G SEM Laminação e SEM Verniz SEM Verniz
Idem item anterior

Unit: R\$0,978

Total: R\$ 978,00

Pgto: À vista

NÃO

Entrega a combinar

✓ 045346.03 500 . - Ventarola Couchê 250G Verniz UV Verniz UV Total Frente
Idem item anterior

Unit: R\$1,316

Total: R\$ 658,00

Pgto: À vista

NÃO

Entrega a combinar

✓ 045346.04 1.000 . - Ventarola Couchê 250G Verniz UV Verniz UV Total Frente
Idem item anterior

Unit: R\$1,228

Total: R\$ 1.228,00

Pgto: À vista

SIM

Entrega a combinar

Orçamentista: Scarllet

Atenciosamente,

Editora Dom Viçoso

Validade da proposta: 10 dias. A responsabilidade pela correção dos originais é do cliente. Reservamo-nos o direito de conferir o orçamento na chegada do material e reavaliar valores. Pagamento a prazo mediante análise de crédito. As quantidades poderão variar 3% para mais ou para menos e serão devidamente faturadas para o cliente. O prazo de entrega será contado após a aprovação da prova final para produção. OBS.: Após a aprovação deste, a Editora Dom Viçoso providencia de imediato os materiais necessários para a execução dos serviços. Por isto, NÃO É PERMITIDO O SEU CANCELAMENTO SEM ÔNUS.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Carla

Christiane de
Mello Febr
Mariana 22.03.26

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa EDITORA DOM VIÇOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.501.907/0001-62, situada à RUA CÔNEGO AMANDO, 131, município de MARIANA, MG, CEP35426-060, por intermédio de seu representante legal o sr. DARCI FERNANDES LEÃO, PADRE, portador da C.I 7916363 e do CPF nº 827.513.236-34, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 22/01/ 2026.

EDITORA DOM VIÇOSO LTDA

Darci Fernandes Leão

(Razão Social)

(Nome do representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa EDITORA DOM VIÇOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.501.907/0001-62, sediada a Rua Cônego Amando, 131 – Bairro São José – MARIANA, MG - CEP 35426-060 – por intermédio de seu representante legal o Sr. DARCI FERNANDES LEÃO, PADRE, portador da C.I 7916363 e do CPF nº 827.513.236-34, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 22/01/ 2026.

EDITORA DOM VIÇOSO LTDA

R. Darcy Fernandes Leão

(Razão Social)

(Nome do representante legal)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: EDITORA DOM VICOSO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400073862.00-16

CNPJ/CPF: 19.501.907/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CONEGO AMANDO

NÚMERO: 131

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958227531



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 22/01/2026 16h47min

Número

173

Validade

22/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITORA DOM VICOSO LTDA - ME CNPJ: 19501907000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 32 - Atividade principal: Impressão de jornais

Endereço: Rua CONEGO AMANDO - SÃO JOSÉ, 131 - Bairro SAO JOSE - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWKFEQB6NA9IAVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 22 de Janeiro de 2026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.501.907/0001-62
Razão Social: EDITORA DOM VICOSO LTDA
Endereço: RUA CONEGO AMANDO 131 / SAO JOSE / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010701170220457080

Informação obtida em 22/01/2026 16:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EDITORA DOM VIÇOSO LTDA
CNPJ: 19.501.907/0001-62

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Janeiro de 2026 às 14:31

MARIANA, 22 de Janeiro de 2026 às 14:31

Código de Autenticação: 2601-2214-3113-0294-7904

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DOM VICOSO LTDA
CNPJ: 19.501.907/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

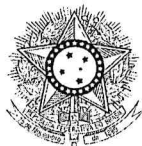
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:12 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **3DAB.70F8.C7DC.20DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.501.907/0001-62

Certidão nº: 5980688/2026

Expedição: 29/01/2026, às 09:22:55

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **19.501.907/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados para depósito

Editora Dom Viçoso Ltda- CNPJ 19.501.907/0001-62

Banco do Brasil

agência 2279-9

c/c 3031-7

Caixa Econômica Federal

agência 1701,c/c **578186546-9**

operação 003

PIX CNPJ

19501907000162

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 209/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 16/01/2026
 Data da Solicitação: 16/01/2026
 Sequencial do Contrato: 3015

Fornecedor: EDITORA DOM VICOSO LTDA**Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 19.501.907/0001-62**Endereço:** CONEGO AMANDO, 131, SAO JOSE - 35420-000, MARIANA - MG**E-mail:** esvieira@yahoo.com

Cópia

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100208 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:**

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, ABRANGENDO A DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE MATERIAL INSTITUCIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA E PROMOCIONAL NO CARNAVAL 2026

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, ABRANGENDO A DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE MATERIAL INSTITUCIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA E PROMOCIONAL NO CARNAVAL 2026

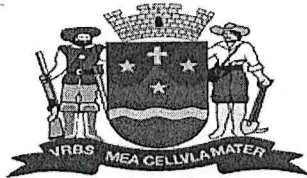
Empenho: 1108/2026**Despesas:****411 - 14.001.18.541.0006.2571.3.3.90.39.00 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL****Desdobramento :** 3.3.90.39.48.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.000,000	SV	9971067017070	CONFEÇÃO DE VENTAROLA (LEQUE INSTITUCIONAL). - EM PAPEL COUCHÉ DE ALTA GRAMATURA 250 G/M², FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, VERNIZ UV TOTAL.		1,2280	1.228,00

Total Geral: 1.228,00

Mariana/MG, 16 de Janeiro de 2026

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
 Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 301526

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, ABRANGENDO A DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE MATERIAL INSTITUCIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA E PROMOCIONAL NO CARNAVAL 2026.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, ABRANGENDO A DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE MATERIAL INSTITUCIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA E PROMOCIONAL NO CARNAVAL 2026, CNPJ:19.501.907/0001-62, no valor total de R\$ 1.228,00 (Mil duzentos e vinte e oito reais reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 16 de janeiro de 2026

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável